

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA

Nº: 4316 ENT.: 6344 SUA COMUNICAÇÃO DE 20/11/2020

NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA Nº 206

PROC. Nº 1272-2020/3024

DATA 20/1/2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 570/XIV/2.ª de 20 de novembro de 2020 Violação das regras da DGS por parte do CAO da APPDA-Norte

Em resposta à Pergunta n.º 570/XIV/2ª, de 20 de novembro de 2020, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir:

Em novembro passado, deu entrada no Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. uma exposição em moldes idênticos aos evidenciados na Pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Em face da referida exposição foram efetuadas as diligências adequadas tendo-se concluído que, a instituição visada não tem, e nem teve até à data, qualquer surto, nem nenhum utente infetado ou em quarentena nas suas respostas sociais e não foram identificadas situações de incumprimento de normas da DGS, tendo existido um esforço na respetiva implementação, de modo a garantir a maior equidade na alocação dos recursos humanos disponíveis no apoio aos utentes e sempre no respeito das medidas de prevenção da infeção.

Até à presente data, a instituição tem cumprido os ratios de recursos humanos estabelecidos no acordo de cooperação em vigor e tem um funcionamento adequado, sendo de realçar a qualidade dos serviços prestados e das atividades desenvolvidas.

Mais se informa ter sido sugerido à Instituição que promova nova articulação com a Autoridade de Saúde Local, para possível ação de sensibilização na Instituição e esclarecimento de eventuais dúvidas que os profissionais possam ter no quadro da pandemia e procedimentos a adotar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte